

Autos: 0801303-25.2019.8.10.0057

Mandado: 54664422

Autor(a): Banco do Brasil S/A

Requerido(a): Jose Elias Ribeiro de Sousa e Lilian de Castro Silva

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 16 de MARÇO de 2022, para garantia da execução, realizei a penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito:

Descrição Oficial: Um imóvel denominado Fazenda São José; Localização: Santa Luzia/MA.

Dimensão: 101,0204 ha, registrado no Livro 019, Folhas 005/005V de Ordem 1.584/12, matrícula nº R.2/7.052, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MA

Avaliação:

Valor de mercado: De acordo com as informações acima, as quais foram embasadas no valor praticado no mercado, avalio cada hectare do imóvel em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o total de **R\$ 252.550,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**, ressaltando que os valores expresso acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas, sua localização, serviços públicos disponíveis e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário. Informo ainda à MM Juíza de Direito que não foi possível averiguar a sobreposição de imóveis e/ou superposição de cercas, uma vez que não dispomos de serviço de georreferenciamento para tal.

Sendo assim, nomeei depositário o **Sr(a). JOSE ELIAS RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº. 737392975, órgão emissor SEJSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 909.285.553-72, (endereço eletrônico desconhecido), residente e domiciliado no Povoado Pedro Miguel, S/N, Zona Rural, na cidade de Santa Luzia/MA, CEP 65390000, o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mãos dos referidos bens sem ordem expressa da MM.^a Juíza do feito e sob as penalidades da lei.

Para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo(a) depositário(a) e pelas testemunhas presentes. O referido é verdade e dou fé.

Dyego Phablo dos Santos Porto
Oficial de Justiça

Jose Elias Ribeiro de Sousa
Depositário

x *Jose Elias Ribeiro de Sousa*

Testemunha

Testemunha

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência ao executado de penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo de respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo os requeridos, Jose Elias Ribeiro de Sousa e Lilian de Castro Silva, ficado cientes e recebido a contrafé nesta data.

Santa Luzia 26 de MARÇO de 2022.

x *Jose Elias Ribeiro de Sousa*
Executado

[Assinatura]
Dyego Phablo dos Santos Porto

Oficial de Justiça
TJMA
Mat. 197392